ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 937, DE 28 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação da Sra. MARIA DE LOURDES NORONHA PINTO, uma área de terras sita em Vila Rica.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em doação, da Sra. Maria de Lourdes Noronha Pinto, uma área de terras contendo 1.414,37 ms2. (mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao sul, medindo 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinqüenta centímetros), com a avenida Osvaldo Aranha; a oeste, medindo 48,40 ms. (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), com terras de Irineu Juchem; pelos fundos, ao norte, medindo 30,40 ms. (trinta metros e quarenta centímetros), com dita da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a leste, medindo 53,20 ms. (cinqüenta e três metros e vinte centímetros), com o imóvel da ERAM Calçados do Brasil Ltda.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo destina-se a futura doação ao Estado para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto "Josefina Jacques Noronha".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de maio de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal